PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 03 de novembro de 2010.

MENSAGEM Nº 055/2010.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010. Através do mesmo solicitamos a inclusão do elemento de despesa numa ação a fim de adequá-la à execução orçamentária.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Milton Rodrigues Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.2042 – Implementação das Ações PIM/PPV		**R$**	**100.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		**R$**	**100.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**100.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 03 de novembro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010 a fim de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução.

Discriminamos a seguir a alteração proposta:

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Insere o elemento de despesa 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na ação 10.201.0115.2042 – Implementação das Ações PIM/PPV. O recurso oferecido é a redução do saldo orçamentário do elemento 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE na ação 10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Ação Básica.